



PORTARIA COREN-PR Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000143/2026-75;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual de Fiscalização para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de denúncias recebidas pela Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional do Coren/PR e averiguação de inconformidades notificadas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal Sílvia Luiz de Andrade para realizar fiscalizações no mês de janeiro de 2026, conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Campo Largo	CENTRO DE ONCOLOGIA DO ROCIO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 55/2023)	27,9 Km	-
	UNIDADE DA MULHER E DA CRIANÇA HELVIDIA BARBOSA PIANARO	Reativa	Averiguar inconformidades notificadas (PAF 1076/2022)		
	CLINICA DE OLHOS DE CTBA INST DE CORNEA E CATARATA S C LTDA	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ARI FIOR	Proativa	Rotina		
	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PAULO TERNAUSKI	Proativa	Rotina		
	UNIMED LABORATORIO UNIDADE CAMPO LARGO	Proativa	Rotina		
	JULIANA VIEIRA SZALOW	Reativa	Averiguar denúncia recebida conforme despacho da Presidência (demanda contida no processo SEI 00239.006906/2025-19)	-	-
Matinhos	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	Reativa	Avaliar o cenário atual da instituição após realização da Sessão de Conciliação Averiguar demanda contida no Ofício nº 071/2025 – 2ª PJ (MPPR) – Ofício contido no processo SEI 00239.008515/2025-21 Dar seguimento ao processo SEI 00239.001846/2024-59	112 Km	0,5

Observação 01: Férias no período de 05/01/2026 a 09/01/2026.

Observação 02: A fiscalização em Matinhos será realizada em dupla pelas fiscais Sílvia Luiz de Andrade e Soriane Loures.

Art. 2º Autorizar o pagamento de diárias para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 07/01/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 08/01/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1389877** e o código CRC **8BC532BB**.

Referência: Processo nº 00239.000143/2026-75

SEI nº 1389877

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br